



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE

COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS



PARECER

Parecer nº 198/2019

Projeto de Lei: PLCL 009/19

Autor: **Alexandre Capitânio**

Ementa: Acresce o capítulo XVII - A - das instituições financeiras e cooperativas de crédito e cria o Art. 111-A e Art. 111-B na Lei Complementar nº 03/1985, a fim de prever a obrigatoriedade de instalações de guarda volume nas agências bancárias.

Relator: **Luís Fernando Costa**

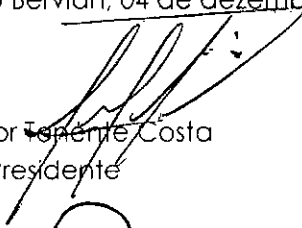
Relatório

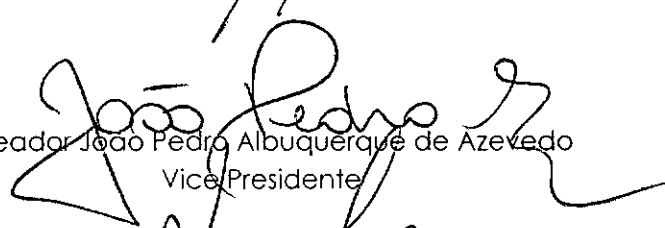
- 1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Alexandre Capitânio, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- 2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PLL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

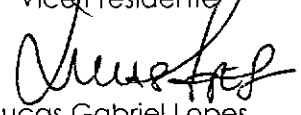
Voto do Relator

- 3. Favorável ao projeto sobre viés de interesse coletivo.
- 4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo com o Projeto de Lei e sugere-se a CJF que analise a orientação jurídica desta Casa..
- 5. Os demais vereadores votaram de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 04 de dezembro de 2019.


Vereador Torrinho Costa
Presidente


Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Vice-Presidente


Lucas Gabriel Lopes
Secretário